

LEI N° 447/2013

D: 12 de Novembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos e mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Reforma do Hospital Municipal.....	1239
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	
3390.39.00.00.00.....	R\$ 200.000,00

TOTAL ADICIONADO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recurso oriundo da Portaria N. 081/2012/GBSES, (copia anexa).

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 281/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 (Lei Municipal 402/2012): Reforma do Hospital Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Novembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal